

EDITAL DE LICITAÇÃO

CARTA CONVITE N.º 001/2022

O CENTRO DE EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA DE MENINAS E MENINOS – CECOM, inscrito no CNPJ sob o n.º 25.106.295/0001-06, representado por seu Diretor-Presidente, tendo em vista o que consta do Procedimento Licitatório em epigrafe, torna público que realizará, na sala de reuniões da Diretoria-Executiva, com endereço grafado às margens direita do cabeçalho superior deste, **no dia 12 de setembro de 2022 (12/09/2022) às 09h00min**, procedimento licitatório na modalidade **CARTA CONVITE**, tipo **MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL**, nos termos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e disposições complementares, bem como pelas disposições contidas no presente instrumento e anexos que o integram e complementam. Mais informações, das 08h às 12h e das 13h às 17h, pelos telefones (62) 3991-0713 e 3299-7753 e/ou pelo e-mail cecom.brasil1984@gmail.com

O Procedimento Licitatório na modalidade de **CARTA CONVITE**, do tipo **MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL**, seguirão os seguintes preceitos:

1. Os envelopes devidamente lacrados contendo a documentação de habilitação e proposta de preços deverão ser entregues à Comissão de Licitação **até as 09h00min do dia 12 de setembro de 2022**, momento em que ocorrerá a abertura dos mesmos.

2. Não havendo expediente na data marcada para o recebimento dos envelopes, fica a reunião adiada para o primeiro dia útil subsequente, à mesma hora e local

3. Integra esta Carta Convite, independentemente de transcrição, formulário padronizado de proposta, em 1 (uma) via (anexo I); protocolo de recebimento do Convite, e os modelos: carta de credenciamento, termo de renúncia e declaração de Idoneidade.

4. DO OBJETO

O objeto da licitação é a escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s) para **CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA - 1ª ETAPA – CONFORME PROJETOS E ESPECIFICAÇÕES APRESENTADOS, SINTETICAMENTE: EXECUÇÃO DAS FUNDAÇÕES PREVENDO INTALAÇÕES FUTURAS DE COBERTURA METÁLICA, PISO DA QUADRA, ARQUIBANCADAS , ALAMBRADO DE PROTEÇÃO, SISTEMA DE ILUMINAÇÃO FIXADO NO ALAMBRADO METÁLICO, SISTEMA DE ESCOAMENTO DE ÁGUAS PLUVIAS E EQUIPAMENTOS ACESSÓRIOS QUE INTEGRAM O FUNCIONAMENTO DA QUADRA, TAIS COMO TABELA DE BASQUETE, SUPORTE DE REDE DE VOLEI E TRAVES DOS GOLS DE FUTEBOL DE SALÃO.**

Parágrafo Único: os arquivos contendo os projetos e especificações podem ser solicitados junto à diretoria do CECOM, que disponibilizará o acesso aos mesmos.

5. DAS PENALIDADES

Ao contratado total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções legais, a saber:

a) advertência;

b) multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do contrato, cumulável com as demais sanções;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2(dois) anos; e

d) declaração de inidoneidade para licitar, e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a autoridade que aplicou a penalidade.

6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

Poderão apresentar-se à licitação empresas convidadas, inscritas ou não na Seção de Cadastro de Fornecedores do CECOM, bem como aquelas que manifestarem interesse em participar do certame com antecedência de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas da data marcada para a entrega da proposta (Lei n.º 8.666/93, art. 22 § 3º).

7. ENVELOPE N.º 01 - DOCUMENTAÇÃO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

CARTA CONVITE N° 001/2022

EMPRESA (Identificação da empresa proponente)

7.1 Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

7.2 Certidão de regularidade perante a Fazenda do Estado do licitante;

7.3 Prova da regularidade perante a seguridade social;

7.4 Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

7.5 Cópia do comprovante de inscrição no CNPJ;

7.6 Declaração de Idoneidade e Termo de Renúncia (caso a empresa queira renunciar o direito ao prazo recursal), conforme modelo anexo, devidamente preenchidos, carimbados e assinados pelo representante legal do proponente;

7.7 Declaração de que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e nem menores de dezesseis anos de idade em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos, conforme Inciso XXXIII, art. 7º da Constituição Federal.

8. ENVELOPE N.º 02 – PROPOSTAS DE PREÇOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

CARTA CONVITE N.º 001/2022

EMPRESA (Identificação da empresa proponente)

8.1 DA PROPOSTA

8.1.1 A divisão de Licitações do **CECOM** exigirá de cada licitante proposta formal, em papel timbrado, contendo todas as informações relativos ao objeto licitado e ainda um formulário padronizado de proposta (modelo apresentado neste edital), em 1 (uma) via, que o licitante preencherá por meio mecânico e apresentará em 1 (uma) via, de que constarão:

- a) assinatura do representante legal da empresa;
- b) indicação obrigatória do preço total da proposta de execução do objeto;
- c) validade da proposta de no mínimo 30 (trinta) dias;
- d) carimbo do CNPJ.

8.1.2 Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas.

8.1.3 O licitante poderá oferecer esclarecimentos à Comissão Permanente de Licitações por meio de carta, que anexará ao envelope de proposta.

8.1.4 O formulário padronizado, em 1 (uma) via, será acondicionado no ENVELOPE n.º 02 lacrado no qual se identifiquem, externamente, o nome do licitante, o número e a data da licitação.

9. DO JULGAMENTO

9.1 Será considerado vencedor o licitante que oferecer a proposta de menor preço POR EMPREITA GLOBAL;

9.2 Em caso de EMPATE, far-se-á sorteio, na mesma sessão de julgamento, com ou sem a presença dos licitantes;

9.3 Não serão aceitos documentos ilegíveis, com borrões e rasuras;

9.4 Havendo renúncia expressa, através de Termo de Renúncia ou de consignação em Ata, do direito de interpor recursos previstos na lei de licitações, a Comissão de Licitações procederá na mesma sessão a abertura dos envelopes de proposta de preços;

9.5 Serão desclassificadas a proposta elaborada em desacordo com os termos deste instrumento ou a proposta que apresentar preços excessivos ou manifestamente inexequíveis.

10. DO FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES

A Diretoria Executiva do CECOM prestará todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados nesta licitação, estando disponível para atendimento de segunda a sexta-feira, no horário de expediente, na Rua 15, n.º 293, Qd. 02, Lts. 1/16, Setor Santos Dumont, CEP 74463-610, Goiânia, Goiás.

11. DO VALOR

O valor do objeto desta licitação será o menor dos preços apresentado, tipo **preço por empreitada global**, apresentados pelas proponentes, estando vinculado aos detalhamentos de projetos e especificações estabelecidas.

12. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado de acordo com o cronograma físico financeiro proposto pela licitante desde que antecipadamente aprovado pela fiscalização da obra, mediante apresentação de nota fiscal equivalente e prazo mínimo de 15 (quinze) dias.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 O CECOM revogará ou anulará esta licitação nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93¹, no seu todo ou em parte, caso seja constatado ato de ilicitude no processo licitatório;

¹ Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado. § 1º A anulação do

13.2 Não serão admitidas a esta licitação as empresas suspensas ou impedidas de licitar, bem como as que estiverem em regime de falência ou concordata;

13.3 A Comissão Permanente de Licitações dirimirá as dúvidas que suscite a Carta Convite, desde que arguidas por escrito até 5(cinco) dias úteis da data fixada para abertura dos envelopes;

13.4 Para dirimir controvérsia decorrente deste certame, fica eleito o Foro competente da comarca de Goiânia.

Dê-se-lhe a divulgação prevista no art. 21 da Lei n.º 8.666/93.

Goiânia, 29 de agosto de 2022.

EDSON LUCAS VIANA

Diretor-Presidente

ASSINATURA DIGITAL

procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei. § 2º A nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei. § 3º No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa. § 4º O disposto neste artigo e seus parágrafos aplica-se aos atos do procedimento de dispensa e de inexigibilidade de licitação.

ANEXO I - PROPOSTA DE PREÇOS

CARTA CONVITE – N.º 001/2022

A proposta deverá ser apresentada de acordo com as instruções contidas no edital de licitação sob a modalidade de **CARTA CONVITE**. Não serão admitidas, em nenhuma hipótese, as propostas que fizerem referência às de outros proponentes, sob pena de desclassificação. **A PROPOSTA NÃO PODERÁ SER PREENCHIDA A MÃO.**

A proposta deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa proponente e constará de planilha orçamentária de composição de mão de obra e materiais, adotando como referência as composições de obras e serviços da GOINFRA.

Não serão aceitos propostas sem a devida planilha orçamentária de composições da GOINFRA.

DESCRIÇÃO SUSCINTA DA OBRA:

Execução de quadra poliesportiva, de acordo com projetos e especificações fornecidos, exceto a cobertura metálica e seus componentes (pilares metálicos, tesouras, terças, oitões e telhas – obra a ser executada na 2ª Etapa).

Valor por empreita global – R\$ (.....).

O pagamento será efetuado após a aceitação dos serviços licitados de acordo com o edital, acompanhado de nota fiscal sob pena de não ser efetuado o pagamento.

VALIDADE DA PROPOSTA ____/____/____.

Proponho-me a executar os serviços constantes do anexo I, obedecendo ao edital de licitação.

_____, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do Proponente

ANEXO II

MINUTA DO CONTRATO

CARTA CONVITE N.º 001/2022

Contrato de Empresa para: execução da 1ª etapa da construção de quadra poliesportiva, que entre si celebram de um lado o CECOM - Centro de Educação Comunitária de Meninas e Meninos, Município de Goiânia - de outro a empresa, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, o **CECOM-CENTRO DE EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA DE MENINAS E MENINOS**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o n.º 25.106.295/0001-06, neste ato representado pelo Diretor-Presidente **EDSON LUCAS VIANA**, abaixo assinado, doravante designado **CONTRATANTE**, de um lado e, de outro a empresa, com endereço a Rua, -, na cidade de, Estado do, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica /MF sob n.º/.....-..., neste ato representada por seu representante legal, Sr., CPF n.º, ao fim assinado, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato decorrência do Edital de Licitação sob a modalidade de **CARTA CONVITE N.º 001/2022**. mediante as seguintes cláusulas e condições.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para:

CONSTRUÇÃO DA 1ª ETAPA DA QUADRA POLIESPORTIVA, NO MESMO ENDEREÇO, CUJOS PROJETOS E ESPECIFICAÇÕES FORAM APRESENTADAS.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A **CONTRATADA** estará sujeita as condições deste Edital de Licitação sob a modalidade de **CARTA CONVITE n.º 001/2022**, que é regido pela Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores e pelo Código de Defesa do Consumidor.

PARÁGRAFO SEGUNDO

A execução da obra será em estrita obediência ao presente Contrato, devendo ser observadas integral e rigorosamente as especificações fornecidas pelo **CONTRATANTE** aprovado pelas autoridades competentes, assim como o Edital **CARTA CONVITE N.º 001/2022** e anexos.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

A **CONTRATADA** se obriga a fornecer os produtos e executar os serviços, objeto deste Contrato, pelo preço certo e ajustado de **R\$** de acordo com a planilha orçamentária de composição de custos de obras e serviços (ref. GOINFRA), abaixo apresentada:

ESPAÇO DESTINADO A INCLUSÃO DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA CONTENDO AS COMPOSIÇÕES DE PREÇOS E SERVIÇOS DE ACORDO COM AS COMPOSIÇÕES DA GOINFRA

PARÁGRAFO PRIMEIRO

É responsabilidade da **CONTRATADA** quaisquer serviços de logística de transporte, fretes, transportes de mercadorias para abastecimento da obra;

PARÁGRAFO SEGUNDO

O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato correrá por conta exclusiva da **CONTRATADA**, demais encargos inerentes à completa execução do presente contrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O pagamento será efetuado com prazo de até 15 (quinze) dias, após a entrega dos produtos, mediante apresentação das respectivas notas fiscais.

PARÁGRAFO SEGUNDO

As Notas Fiscais ou faturas deverão ser apresentadas em 01 (uma) via, devidamente regularizadas nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Nenhum pagamento isentará a **CONTRATADA** das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, quaisquer que sejam, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços executados.

PARÁGRAFO QUARTO

Os pagamentos serão realizados na sede Administrativa do **CECOM**, através da Secretaria de Finanças.

PARÁGRAFO QUINTO

Caso se verifique erro no preenchimento das Notas Fiscais ou faturas, o pagamento será susado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO SEXTO

As Notas Fiscais ou faturas deverão ser entregues na sede da Administração do **CECOM**, no endereço consignado no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO SÉTIMO

Caso no dia previsto no item anterior não haja expediente no **CECOM**, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a este.

4. CLÁUSULA QUARTA – PRAZO DE VIGÊNCIA E ENTREGA

O prazo de execução total da 1ª etapa, estabelecida neste presente instrumento contratual, é de 75 (setenta e cinco) dias, contados a partir da ordem de liberação de serviços e a assinatura do presente contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA- MULTA

Multa Contratual de **10% (dez por cento)** sobre o valor total do contrato, que será aplicada na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei n.º 8.666/93 e suas alterações subsequentes e demais legislações pertinentes a matéria.

6. CLÁUSULA SEXTA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação Judicial, nas seguintes hipóteses:

- a) infringência de qualquer obrigação ajustada;
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da **CONTRATADA**;
- c) se a **CONTRATADA**, sem previa autorização da **CECOM**, transferir, caucionar o transacionar qualquer direito decorrente deste contrato;
- d) e os demais mencionados no Artigo 77 da Lei n.º 8.666/93;
- e) o descumprimento de quaisquer das condições da Cláusula Sétima deste instrumento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) nenhum serviço fora do contratado poderá ser realizado, ainda que em caráter extraordinário, sem a prévia e expressa autorização do **CECOM**;
- b) rescindido o contrato em razão do inadimplemento de obrigações da **CONTRATADA**, esta ficará impedida de participar de novos contratos de obras com o **CECOM**, além das penalidades previstas no Artigo n.º 87 da Lei n.º 8.666/93;
- c) a **CONTRATADA** assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade do **CECOM** relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas na **CARTA CONVITE N.º 001/2022** e na proposta apresentada pela empresa ora **CONTRATADA**, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO

Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessário durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo **CECOM** e **CONTRATADA**, tais como reajustes de preços autorizados pelo Governo Federal, prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

9. CLÁUSULA NONA - SUCESSÃO E FORO



CENTRO DE EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA DE MENINAS E MENINOS

Rua 15, n.º 293, Setor Santos Dumont

CEP 74463-610

Goiânia • Goiás | Brasil

Fones: (62) 3991-0713 | 3299-7753

www.cecombrasil.org | E-mail: cecom.brasil1984@gmail.com

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Goiânia, Estado de Goiás, não obstante qualquer mudança de domicílio da **CONTRATADA**, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Goiânia, de..... de 2022.

EDSON LUCAS VIANA
Diretor-Presidente

EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME
CNPJ n.º

Testemunha

Testemunha



ANEXO III

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO CECOM – CENTRO DE EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA DE MENINAS E MENINOS

TERMO DE RENÚNCIA

xxxxxxxxxxxxxxxx, abaixo assinada, participante da licitação, na modalidade de **CARTA CONVITE N.º 001/2022**, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de propostas de preço dos proponentes habilitados.

_____, em ____/____/2022.

CARIMBO DO CNPJ

NOME DO REPRESENTANTE

ANEXO IV

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO CECOM – CENTRO DE EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA DE MENINAS E MENINOS

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade sob n.º _____ e CPF sob n.º _____, a participar do procedimento licitatório sob a modalidade de **CARTA CONVITE N.º 001/2022**, instaurado por esta entidade.

Na qualidade de representante legal da empresa ~~XXXXXXXXXXXX~~ outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

_____, em ____/____/2022.

CARIMBO DO CNPJ

NOME DO REPRESENTANTE

ANEXO V

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO CECOM – CENTRO DE EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA DE MENINAS E MENINOS

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE LEGAL E DADOS SOBRE A EMPRESA

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de **CARTA CONVITE N.º 001/2022**, instaurado por esta entidade, que o(a) responsável legal do proponente é o(a) Sr.(a) _____, Portador(a) do RG n.º _____ e CPF n.º _____.

Declaramos ainda outros dados da empresa/profissional autônomo:

NOME DA FANTASIA:

RAMO DE ATIVIDADE:

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº:

INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº:

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, ____/____/2022.

CARIMBO DO CNPJ

NOME DO REPRESENTANTE

ANEXO VI

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO CECOM – CENTRO DE EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA DE MENINAS E MENINOS

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

DECLARO, sob as penas da lei, para fins do processo licitatório sob a modalidade de **CARTA CONVITE N.º 001/2022**, que a empresa _____ não foi declarada **INIDÔNEA** para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, bem como que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ____/____/2022.

CARIMBO DO CNPJ

NOME DO REPRESENTANTE

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES DE IDADE

A empresa _____
inscrita no CNPJ sob o n.º _____ representada
pelo(a) Sr(a) _____, infra-assinado, e para os fins
de participação da licitação sob a modalidade de **CARTA CONVITE N.º 001/2022, DECLARA** de que a mesma
atende plenamente ao que dispõe o Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, em cumprimento ao
Inciso V do Artigo 27 da Lei n.º 8.666/93, atestando que não possui em seu quadro, funcionários menores de
18 (dezoito) anos que exerçam trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não possui nenhum
funcionário menor de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14
(quatorze) anos, em cumprimento ao que determina o item 7.7, Envelope n.º 01 – Documentação, do referido
Edital.

_____, _____ de _____ de 2022.

(assinatura do representante legal pela empresa)

Nome ou carimbo: _____